



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
AUDITORIA INTERNA

PARECER DA AUDITORIA INTERNA Nº 001/2022

Assunto: Parecer ao Relatório Integrado da UFERSA referente ao exercício de 2021.

Em cumprimento ao disposto no artigo 15, parágrafo 6º, do Decreto nº 3591/2000 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020 e o art. 300, do Regimento Geral da UFERSA, esta Unidade de Auditoria Interna apresenta o Parecer da Auditoria Interna sobre o Relatório Integrado de Gestão do Exercício 2021.

O escopo, deste parecer, abordou a análise sob o aspecto formal (estrutura), dos elementos de conteúdo requeridos no Relatório Integrado de Gestão 2021, tendo por base a Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020, não considerando a avaliação de correções de dados e informações consignados no referido relatório. Além disso, contemplou os aspectos sobre: governança, gestão de riscos, controles internos; e o desempenho e resultados da execução do Plano de Desenvolvimento Institucional.

Cabe esclarecer que a minuta do Relatório Integrado de Gestão 2021 (contendo 112 páginas) foi enviado para esta Auditoria Interna, por meio do Memorando nº 15/2022 – PROPLAN, 23 de fevereiro de 2022, “para fins de emissão do Parecer da unidade de auditoria interna, que compõe também o processo do Relatório Integrado de Gestão 2021”. O desenvolvimento dos trabalhos ocorreu no período de 01/03/2022 a 14/03/2022, por meio da análise de informações, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nesse contexto, registre-se que nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

1. Análise dos elementos de conteúdo requeridos do Relatório de Gestão

Para análise dos elementos de conteúdo requeridos para o Relatório Integrado de Gestão, a Unidade de Auditoria Interna utilizou como referência a **IN nº 84/2020** e o documento “Relatório de Gestão - Guia para elaboração na forma de Relato Integrado - 2020”, disponível no sítio do TCU em: (<https://portal.tcu.gov.br/contas/contas-e-relatorios-de-gestao/guia-de-elaboracao-do-relatorio-de-gestao-2020.htm>)

A Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020 - Estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, referentes ao exercício de



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
AUDITORIA INTERNA

2021, que devem ser apresentadas em 2022, especificando a forma, os elementos de conteúdo, as unidades que devem prestar contas e os prazos de apresentação, Ressalta-se as informações prestadas pela gestão devem seguir rigorosamente todas as orientações emitidas pelo TCU quanto ao detalhamento de seu conteúdo, refletindo os atos e fatos da gestão do exercício de 2021. Apresentamos, a seguir, as considerações desta Auditoria Interna decorrentes das análises realizadas:

Quadro 1 - Considerações da Auditoria Interna sobre a minuta do Relatório de Gestão 2021 do UFERSA

Elementos de Conteúdo	Considerações
Elementos pré-textuais	Identificou-se a existência de sumário para auxiliar o leitor a localizar as informações contidas no relatório de gestão.
Mensagem do dirigente máximo	No Relatório Integrado Consta a mensagem do dirigente máximo, buscando apresentar os principais resultados da gestão em 2021. Na qual destaca que em nenhum momento as dificuldades impostas pela pandemia paralisaram atividades na UFERSA.
Visão geral organizacional e ambiente externo	O conteúdo consta na minuta de Relatório Integrado de Gestão (Item 1.2). O Relatório apresenta o mapa de negócio organizacional, evidenciando sua missão, visão e valores. A estrutura organizacional está apresentada no item 1.3, página 5 no qual detalha os conselhos superiores e seus papéis, bem como, suas unidades administrativas e seus comitês.
Governança, estratégia e alocação de recursos.	O conteúdo consta na minuta de Relatório de Gestão (Item 1.3). Vale salientar de que constar na minuta do Relatório Integrado de Gestão referência ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI-2021-2025), embora apresente os objetivos estratégicos para o quinquênio 2021-2025, não expressa, no corpo do documento, o desdobramento dos objetivos como: iniciativas, metas e indicadores, nem tão pouco organograma de execução. Em compensação no item 3.3.1 Resultados do Plano de Desenvolvimento Institucional no exercício de 2021,



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
AUDITORIA INTERNA

	<p>página 29, apresenta Link; ”o Painel de Acompanhamento das Metas do PDI,” no qual o detalhamento e o desdobramento dos objetivos são evidenciados.</p>
Riscos, oportunidades e perspectivas	<p>O conteúdo consta na minuta de Relatório Integrado de Gestão (Item 2).</p> <p>Cabe mencionar que, a política de Gestão de Riscos da UFERSA, existe de direito desde 16 de agosto de 2017, no entanto, falta-lhe uma atuação constante e efetiva. O Comitê de Governança, Riscos e Controles foi criado com a finalidade de desenvolver uma política continuada para a gestão de riscos de forma a garantir a melhoria dos processos organizacionais.</p>
Resultados e desempenho da gestão	<p>O conteúdo consta na minuta do Relatório Integrado de Gestão (Item 3.3)</p> <p>O atual PDI 2021-2025 recebeu sua aprovação final em 23 de novembro de 2021, através da Resolução CONSUNI nº 77/2021, apresentando uma estrutura de 20 Objetivos Estratégicos, 28 indicadores de Desempenho e 143 metas, no entanto, a página 30 apresenta os resultados da execução dos Objetivos Estratégicos.</p> <p>Acreditamos haver certo equívoco neste ponto, o PDI 2021-2025 foi aprovado em novembro de 2021, como seria possível alcançar tais resultados. É possível que os resultados apurados se refiram aos objetivos do PDI anterior.</p> <p>Outro ponto, já que o PDI só foi aprovado em novembro de 2021, seria mais correto sua vigência ocorrer a partir de janeiro de 2022, já que o ano fiscal corresponde ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, teríamos assim o PDI 2022 – 2026.</p> <p>Sugerimos que a PROPLAN observe as normas e manuais de orientações relativos ao tema e elabore o PDI durante o último ano de execução do plano vigente e que o novo PDI construído entre em vigor no primeiro dia do ano subsequente.</p>
Informações orçamentárias, financeiras e contábeis.	<p>O conteúdo consta na minuta de Relatório Integrado de Gestão (Item 4). Ressalta-se que não fez parte do escopo</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
AUDITORIA INTERNA

	deste parecer a análise do processo de prestação de contas anual, ou seja, do detalhamento do conteúdo orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial.
--	--

2. Considerações sobre Governança, Riscos e Controles Internos.

A UFERSA, por meio da Resolução CONSAD/UFERSA nº 001/2017, de 16 de agosto de 2017, instituiu a sua Política de Gestão de Riscos. Segundo o art. 3º da referida política, “tem por objetivo orientar a administração na identificação, avaliação, tratamento, mitigação e monitoramento dos riscos a que estão sujeitas as atividades da UFERSA, de maneira a permitir que a gestão possa adotar decisões voltadas a alcançar os objetivos institucionais com base em princípios de governança da Instituição, sendo priorizados os processos organizacionais que impactam diretamente no atingimento dos objetivos estratégicos definidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFERSA”.

Por meio da Portaria UFERSA/GAB nº 0391/2017 de 09 de junho de 2017, foi instituído o Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGCR) do UFERSA, que é responsável por supervisionar a implementação da gestão de riscos no âmbito do Instituto e assessorar permanentemente os dirigentes em questões relativas à Gestão de Governança, Riscos e Controles.

De acordo com o Plano de Gestão de Riscos da UFERSA, “a execução da gestão de riscos na Universidade será norteada por três documentos essenciais correspondentes a Política de Gestão de Riscos (PGR-UFERSA), que define as regras em nível estratégico; o Plano de Gestão de Riscos (PGRIS-UFERSA), documento que especifica, no nível operacional, os controles que deverão ser utilizados para alcançar a estratégia definida na PGRUFERSA; e o Relatório de Gestão de Riscos, que tem a finalidade de apresentar os resultados de avaliação e monitoramento da execução do Plano de Gestão de Riscos da Universidade, dentre outros instrumentos de orientação complementar.” PGR p. 6

No âmbito do UFERSA, pro meio da aprovação do Plano de Gestão de Riscos e Controle ficou estabelecida a sua Cadeia de Valor Público, por meio da qual foram definidas que as atividades e/ou processos do Instituto estão contemplados em 13 (treze)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO AUDITORIA INTERNA

macroprocessos, classificados em finalísticos, apoio e gerenciais. Portanto, eles deverão ser observados pela Auditoria Interna do UFERSA no contexto de sua atuação. (PGR p. 29)

Por fim, conclui-se que o UFERSA desenvolveu uma série ações voltadas à implementação da gestão de riscos e de fortalecer a sua estrutura de governança no apoio ao cumprimento dos objetivos estratégicos, especialmente, na articulação e suporte aos processos decisórios. Carece, no entanto, de uma atuação efetiva e contínua que coloque em prática tudo que foi planejado como política de gestão de riscos da Instituição.

3. Plano de Desenvolvimento Institucional e seus Objetivos Estratégicos

O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI é o Planejamento Estratégico das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, por exigência da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), criado com o objetivo de regulamentar o processo nacional de avaliação das Instituições de Ensino Superior, a partir da publicação desta lei o PDI também passou a compor os elementos de avaliação das instituições de ensino superior.

O atual PDI 2021-2025 da UFERSA foi aprovado em 23 de novembro de 2021, através da Resolução CONSUNI nº 77/2021, com uma estrutura de 20 Objetivos Estratégicos, 28 indicadores de Desempenho e 143 metas. Como pode se constatar o PDI UFERSA foi aprovado nos últimos dias do penúltimo mês do ano de 2021.

O Relatório Integrado de Gestão, página 30, apresenta um painel demonstrando os resultados “alcançados” pela gestão na execução dos Objetivos Estratégicos referentes ao exercício de 2021, citando como fonte o Painel de metas do PDI no portal UFERSA em números, link <https://numeros.ufersa.edu.br/acompanhamento-das-metas-do-pdi/>

Ainda quanto aos resultados apresentados, acreditamos haver certo equívoco neste ponto, o PDI 2021-2025 foi aprovado em novembro de 2021, como seria possível alcançar tais resultados. É possível que os resultados apurados se refiram aos objetivos do PDI anterior. E sendo o caso seriam referentes aqueles objetivos, e não a estes.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
AUDITORIA INTERNA

Outro ponto, já que o PDI só foi aprovado em novembro de 2021, seria mais correto sua vigência ocorrer a partir de janeiro de 2022, já que o ano fiscal corresponde ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, teríamos assim o PDI 2022 – 2026.

É oportuno sugerir a PROPLAN que venha a fazer uso de um sistema informatizado, como é o caso do FORPDI, para elaboração, execução, monitoramento, avaliação e controle do PDI. Um sistema capaz de efetuar a elaboração de inúmeros relatórios nas diversas fases do planejamento de forma tempestiva, municiando a gestão de dados confiáveis que venham a auxiliar a gestão na tomada de decisão.

4. Considerações Finais

Com base nos resultados dos trabalhos realizados no exercício 2021, a Auditoria Interna atuou junto à gestão da entidade com o propósito de zelar pelas boas práticas administrativas e racionalizar as ações dos órgãos de controle, tendo em vista a materialização das ações de assessoramento realizadas por meio de relatórios.

Vale salientar que a estrutura da minuta Relatório Integrado de Gestão 2021 do UFERSA está em conformidade com as disposições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020, a qual determina que as prestações de contas devem ser publicadas na página da unidade, na internet, bem como, de acordo com a Decisão Normativa nº 188 do TCU, que define seu conteúdo.

Por fim, por compreender que os apontamentos contidos nos itens 1 e 3 deste parecer são passíveis de ajustes ou aprimoramentos, a Auditoria Interna do UFERSA opina pela aprovação do Relatório Integrado de Gestão 2021 da Universidade Federal Rural do Semiárido – UFERSA.

Mossoró, 15 de março de 2022.

Antônio Gilberto Martins da Costa
COORDENADOR INTERINO
AUDITORIA INTERNA